

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EDITAL N.º 01/2021 - DE 08 DE JULHO DE 2021.****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado e abertura de sua inscrição para contratação temporária de profissionais e formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das funções inerentes aos cargos constantes neste edital, com fulcro no inciso II e IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e inciso II do artigo 22 do Estatuto Social da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção será regida por este Edital e compreenderá a análise de conhecimentos inerentes aos procedimentos executórios das atribuições dos cargos, aferidos por meio de aplicação de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório e entrevista, de caráter classificatório;

1.2. O desenvolvimento da etapa relativa à análise de conhecimentos será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;

1.3. Ficam asseguradas as convocações, conforme necessidade dos profissionais para o regular funcionamento da SAAEC, observando a classificação dos candidatos constantes no Cadastro de Reserva;

1.4. O presente certame terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de profissionais para ocupação temporária dos cargos com especificações dos salários, carga horária e vagas a seguir descritas:

Emprego Público	Requisitos Exigidos para Contratação	Qtd. vaga	Carga Horária	Salário	Forma de Provimento
Servente	Ensino Fundamental	17	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Pedreiro	Ensino Fundamental	04	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Calceteiro	Ensino Fundamental	02	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Leiturista	Ensino Fundamental	09	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental	15	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública

Assistente de Manutenção	Ensino Médio	09	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Ensino Fundamental	08	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Técnico em Manutenção de Hidrômetro	Ensino Médio	04	44 Horas	Equivalente ao mínimo nacionalmente unificado	Seleção Pública
Operador de Estação de Tratamento de Efluentes	Ensino Médio	05	44 Horas	Equivalente Ao Mínimo Nacionalmente Unificado	Seleção Pública

2.2.O Candidato selecionado deverá desenvolver as atividades constantes no Anexo I;

2.3. As relações contratuais firmadas entre o candidato classificado e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

2.4. Será desclassificado da Seleção o candidato que ao ser convocado não aceitar tomar posse, sendo convocado o candidato abrangido pela reserva de vaga, seguindo a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **15 e 16 de julho de 2021**, das **08h00min às 17h00min**, na **EEF Estado da Paraíba**, situada à rua Dr. Quixadá Felício, 727, Pimenta, Crato – CE; ao lado do Colégio Estadual Wilson Gonçalves;

3.1.1. A inscrição será de acordo com agendamento prévio;

3.1.1.1. O agendamento deverá ser efetuado a partir das 08h00min do dia 12 de julho até às 16:30min do dia 16 de julho de 2021, através do endereço eletrônico pss.saaeccrato.com.br;

3.1.1.2. O (a) Candidato (a) só adentrará ao local de realização das inscrições, mediante apresentação do comprovante de agendamento;

3.1.1.3. Não serão admitidas entradas de candidatos (as) sem comprovação de agendamento para a inscrição e horários divergentes do constante no comprovante de agendamento apresentado;

3.1.1.4. **Atendendo os protocolos sanitários constantes do Plano de contingência referente à COVID-19, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, os candidatos deverão cumprir os seguintes itens:**

3.1.1.4.1. O ingresso aos locais de inscrição **só será** permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de **MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**;

3.1.1.4.2. Manter **OBRIGATORIAMENTE** durante toda a permanência no local de inscrição, o distanciamento social (no mínimo de 1,5m) entre os demais candidatos;

3.1.1.4.3. A máscara facial (descartável ou reutilizável) é de uso obrigatório devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do candidato;

- 3.1.1.4.4 Os candidatos poderão entrar no local de inscrição portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
- 3.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.1.3. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por Procurador (a) devidamente constituído (a) para tal ato, para **apenas uma das funções ofertadas constantes deste Edital**;
- 3.1.4. A inobservância do subitem anterior, 3.1.3., acarretará na imediata desclassificação do candidato;
- 3.2. O formulário de inscrição está disponível no anexo II deste edital e poderá ser impresso acessando o site: pss.saaeccrato.com.br;
- 3.2.1. O preenchimento integral do Formulário de Inscrição sem emendas e/ou rasura é obrigatório e de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá conter 01 foto 3x4;
- 3.2.2. Deverá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado eliminar o candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição, ou quando identificado a presença de informações inverídicas;
- 3.2.3. O formulário de inscrição deverá ser entregue juntamente com o *Curriculum Vitae* padronizado, constante no anexo III, títulos legíveis e documentos especificados no anexo IV;
- 3.2.4. O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias com apresentação dos originais dos documentos obrigatórios, item 3.2.3 deste edital, no ato da inscrição;
- 3.4. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei, que, após a classificação na Seleção e no ato da contratação, irá satisfazer as condições e os requisitos constantes neste edital, bem assim que conhece, atende, aceita e se submete às condições nele fixadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.5. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário constante no anexo II;
- 3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou convocação do candidato desde que sejam identificadas falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;
- 3.7. Não será cobrada nenhuma taxa para participação do Processo Seletivo Simplificado previsto nesse edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, é assegurado o direito de se inscreverem nesta Seleção, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido;
- 4.2. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015;

- 4.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas;
- 4.4.** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009;
- 4.5.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da entrevista, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário, local da entrevista para todos os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais;
- 4.6.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá enviar juntamente com os documentos especificados no anexo IV, os documentos a seguir:
- 4.6.1.** Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, contendo assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem assim a provável causa da deficiência;
- 4.6.2.** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da entrevista, devendo indicar as condições de que necessita para sua realização, em conformidade com a condição estabelecida no seu laudo médico.
- 4.7.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 4.8.** Os candidatos que dentro do prazo fixado, não atenderem as condições mencionadas no item 4.6 e seus subitens, deste Capítulo, não serão consideradas pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais acolhidas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.9.** O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição;
- 4.10.** O candidato com deficiência, se classificado através da ampla concorrência além de figurar na lista geral de classificação constará na de pessoas com deficiência;
- 4.11.** O candidato que, após a avaliação para enquadramento, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos n.º 3.298/99 e n.º 5.296/04, art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021, permanecerá somente na lista geral de classificação, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral;
- 4.12.** O candidato que for julgado na perícia médica inapto(a) para o exercício do cargo, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado da Seleção;
- 4.13.** Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas àqueles com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, por ordem de classificação;
- 4.14.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas àqueles com deficiência;
- 4.15.** A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A 1ª Fase da Seleção será a análise de *Curriculum Vitae* e documentos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de Titulação/Aperfeiçoamento, residência e Experiência Profissional do candidato, e será realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2021, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

5.1.1. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

5.1.1.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos, ou responsável pelo Recursos Humanos da empresa empregadora;

5.1.1.2. Cópia, acompanhada do original, da Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada ou da administração pública;

5.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;

5.3. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção simplificada;

5.4. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos, que deverão ser entregues, juntamente com o formulário de inscrição, mediante exibição dos originais para fins de conferência ou cópias autenticadas;

5.5. A Avaliação Curricular valerá até 1 (um) ponto e a experiência profissional até 2 (dois) pontos, e classificarão até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas e suas análises serão realizadas conforme denominações e pontuações constantes do Anexo III deste Edital;

5.6. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação;

5.7. O diploma deverá ser entregue contendo “frente e verso”, para que seja possível visualizar o seu registro no órgão competente com delegação do MEC para este fim;

5.8. A 2ª Fase do Processo Seletivo, de caráter classificatório, consistirá de ENTREVISTA;

5.9. A Entrevista, compreenderá a análise dos 5 requisitos, dispostos no Anexo VII a ser realizada a partir do dia 11 até 13 de agosto de 2021, na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato-CE, com foco a averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato se inscreveu constantes no Anexo I;

5.10. A entrevista terá pontuação máxima de 7 (sete) pontos.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do processo seletivo corresponderá à pontuação do candidato na ANÁLISE DOS TÍTULOS, somada com a ENTREVISTA, resultando classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações respeitando o número de vagas ofertadas por este Processo Seletivo Simplificado;

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o grupo para o qual se inscreveram;

6.3. A classificação será em ordem decrescente da nota final obtida;

6.4. A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Formulário de Inscrição, *curriculum vitae* e avaliação realizada quando da entrevista. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato;

6.5. Serão utilizados como critérios de desempate:

6.5.1. O candidato de maior idade biológica;

6.5.2. Que tiver maior tempo de atuação na área pretendida;

6.5.3. O candidato com maior número de filhos,

6.5.4. O candidato casado;

6.6. Surgindo necessidade de contratação de pessoas para as funções previstas neste edital, durante seu prazo de validade, os candidatos classificados serão contratados em consonância com a ordem classificatória.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado da primeira fase será divulgado em 30 de julho de 2021;

7.2. O Resultado final será divulgado em 27 de agosto de 2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos referentes ao resultado da primeira fase que deverão ser interpostos das 8h às 17h do dia 02 de agosto de 2021, através do link: pss.saaeccrato.com.br, tendo como previsão de resultado dos recursos o dia 4 de agosto de 2021, através do mesmo link.

8.2. Os recursos do resultado final do que trata o item 7.2., deverão ser interpostos a partir das 8h30min do dia 30 de agosto até às 17h de 31 de agosto de 2021, através do link: pss.saaeccrato.com.br;

8.3. Para interposição dos recursos, o candidato deverá preencher o formulário constante na plataforma do link pss.saaeccrato.com.br, onde indicará sua irressignação com os respectivos motivos;

8.4. A Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão;

8.5. Os recursos só serão examinados se forem interpostos em consonância com o disposto nos subitens 8.1 e 8.2 do presente capítulo, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, bem assim contendo a qualificação do recorrente;

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos;

8.7. O resultado final após análise dos recurso será publicado no dia 02 de setembro de 2021.

9. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Ter sido aprovado na Seleção;

9.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972 e inciso II, §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil. Devendo o estrangeiro apresentar a documentação legal referente a permanência e liberação legal para o exercício profissional;

9.3. Estiver quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.4. Tiver no mínimo, 18 anos completos (idade biológica) na data da contratação;

9.5. Comprove quitação com as obrigações eleitorais;

9.6. Comprove a conclusão do nível de escolaridade ou curso técnico exigido como requisito para o cargo;

9.7. Tiver conhecimento e capacitação para o exercício do emprego concorrido;

9.8. Possua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

9.9. Cumpra as determinações deste Edital;

9.10. *Curriculum Vitae* (anexar comprovação das atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato), conforme modelo do anexo III;

9.11. Não possua qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

9.12. Não acumule cargo ou empregos públicos no âmbito da união, estado e município não acumulável segundo o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Homologação do resultado final da **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC**, será publicada na sede da instituição promotora, no diário oficial do Município, no site oficial do Município e no site da instituição promotora em 03 de setembro de 2021.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A Convocação dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de Ato do Presidente da Sociedade Anônima de Água Esgoto do Crato - SAAEC;

11.2. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação por cargo, e ocorrendo eventual necessidade da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC os classificáveis serão convocados;

11.3. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 08 de setembro de 2021, na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato-CE, sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, mediante agendamento prévio através do link pss.saaecrato.com.br, portando a documentação constante no Anexo V.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

12.1.1. Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão e demais colaboradores, auxiliares ou autoridades presentes;

12.1.2. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.2. Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado (edital de abertura, formulário de inscrições, curriculum, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC**, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual, serão incinerados;

12.3. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais;

12.4. Em havendo alterações, atualizações ou acréscimos de itens no presente edital, haverá divulgação no link pss.saaecrato.com.br;

12.5. Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, não entregar a documentação até data e hora fixadas neste edital ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem assim transgredir as normas e regras;

12.6. No prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, **A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO-SAAEC** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses;

12.7. O candidato aprovado no limite das vagas ofertadas pela **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO-SAAEC** para preenchimento dos empregos públicos, poderá optar, no prazo de 30 dias, pela sua inclusão no final da lista, por ordem de classificação geral, abdicando da classificação conquistada no Certame;

12.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos por sua Comissão Organizadora;

12.9. O Foro da Comarca de Crato/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas em relação ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado;

12.10. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pelo Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE.

Crato-CE, 08 de julho de 2021.

José Yarley Brito Gonçalves
Presidente da SAAEC

ANEXO I**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021- SAAEC****QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/ ATRIBUIÇÕES**

CARGO	Leiturista
CBO	5199-40
VAGAS	09 (nove)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Realizar leitura e medição de consumo de água, impressão de conta, inspecionar equipamento para diagnosticar possíveis irregularidades, atualizar sistema de registro de consumidores. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atuar conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental
EXIGÊNCIAS	Habilitação categoria “A”

CARGO	Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição De Água
CBO	8623-05
VAGAS	8 (oito)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Operador de bombas no tratamento de água e efluentes; Operador de estação de tratamento de esgoto; Operador de estação de tratamento de esgotos e resíduos industriais; Operador de estação de tratamento de resíduos industriais; Operador de estação de tratamento de água, Operador de estação elevatória; Operador de tratamento de esgoto, Operador de tratamento de água e esgoto; Operador de utilidades no tratamento de água e efluentes.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental
EXIGÊNCIAS	Habilitação Categoria “A” ou “B”

CARGO	Bombeiro Hidráulico
CBO	7241-10
VAGAS	15 (quinze)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações de pequeno e grande porte, especificar, quantificar e inspecionar materiais; Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade, fazer manutenções de tubulações existentes (retirar vazamentos), manusear equipamentos de grande diâmetro para emendas de tubulações (junta gibaut com diâmetro de até 400mm, luvas de correr, entre outras), instalação de conexões flangeadas de ferro fundido com diâmetro de até 400mm (registro, curvas, válvulas, entre outras). Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, serviço de limpeza. Obedecer normas da empresa, assim como de seus superiores. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Atuar conforme normas de procedimento.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental

CARGO	Assistente de Manutenção
CBO	4110-10
VAGAS	9 (nove)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Reportar-se ao chefe da unidade onde estiver lotado, de quem recebe orientação e supervisão; Atendimento ao público em geral, solucionando as dúvidas e prestando as informações necessárias; Analisar documentos, efetuar a classificação e/ou registros necessários; Redigir documentos; Elaborar cálculos, emitir guias de pagamento e/ou outros documentos legais; Consultar informações ou processos para verificação de seu andamento ou mesmo para adquirir informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; Elaborar documentos, atas, relatórios, portarias e decisões e responsabilizar-se por seu arquivamento; Preparar pastas para arquivos; Arquivar documentos e correspondências; Pesquisar documentos e correspondências em arquivos e fichários; Conferir e organizar dados e documentos, de acordo com instruções preestabelecidas; Transcrever dados em formulários; Atender telefone, receber, anotar e transmitir mensagens; Realizar serviços de digitação em geral; Operar microcomputador; Operar copiadora; Receber e distribuir documentos; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Transportar equipamentos e pessoas para locais determinados, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos; Zelar pela manutenção dos equipamentos deixando-o em condições adequadas de uso; transportar pessoas e documentos; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação
FORMAÇÃO	Ensino Médio

CARGO	Pedreiro
CBO	7152-10
VAGAS	4 (quatro)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trabalho de escavação manual, limpeza do local do serviço, auxiliar bombeiro hidráulico, auxiliar motorista efetuar carga e descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Realizar serviço de alvenaria em geral (rebocos, massas, Cerâmica, fundações) permitindo a execução de fundações, construir e reconstruir calçamentos em pedra tosca ou paralelo de acordo com a demanda. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Obedecer normas da empresa, assim como de seus superiores. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atuar conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental. de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental

CARGO	Servente
CBO	7170-20
VAGAS	17 (dezessete)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Ajudante de Saneamento/Servente – Trabalho de escavação manual, limpeza do local do serviço, auxiliar ao bombeiro hidráulico, auxiliar geral, efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, serviço de limpeza. Obedecer às normas da empresa, assim como de seus superiores. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atuar conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental; Serviço Geral de Limpeza - Higienização de ambientes, limpeza de banheiro em geral, coleta de lixos, serviços de copa. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Proceder conforme normas de procedimento de segurança de trabalho, higiene e saúde ambiental
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental

CARGO	Calceteiro
CBO	7152-05
VAGAS	2 (duas)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Acafelador, Ajudante de calceteiro, Asfaltador, Rasteleiro de asfalto - Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.
FORMAÇÃO	Ensino Fundamental

CARGO	Técnico em Manutenção de Hidrômetro
CBO	9151-10
VAGAS	4 (quatro)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Reparam equipamentos e instrumentos de medição (hidrômetro); realizam testes de funcionamento em equipamentos e instrumentos de medição; ajustam e adaptam equipamentos e instrumentos em função de projetos e elaboram documentação técnica. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e segurança.
FORMAÇÃO	Ensino Médio
EXIGÊNCIAS	Habilitação Categoria “A”

CARGO	Operador de Estação de Tratamento de Efluentes
CBO	8623-05
VAGAS	5 (cinco)
SALÁRIO	Salário Mínimo Unificado
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Operador de bombas no tratamento de efluentes e água; Operador de estação de tratamento de esgoto; Operador de estação de tratamento de esgotos e resíduos; Operador de estação de tratamento de água; Operador de estação elevatória - Monitoram o recebimento de resíduos urbanos, controlam o processo de tratamento de água e efluentes. Realizam amostragem de resíduos e efluentes, dosam soluções químicas e operam equipamentos eletromecânicos. Documentam dados do processo de tratamento e controlam materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
FORMAÇÃO	Ensino Médio
EXIGÊNCIAS	Habilitação Categoria “A”

ANEXO II
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2021- SAAEC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4

N.º DE INSCRIÇÃO _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

VAGAS DE PcD: (____) SIM (____) NÃO CID: _____

Necessita de Atendimento Especial (____) SIM (____) NÃO Qual _____

Nome: _____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

RG n.º: _____ Órgão: _____

CPF n.º: _____ CNH n.º: _____

Categoria _____ Desde ____/____/____

Fone: (____) _____ Recado (____) _____

E-mail: _____

Casado (____) sim (____) Não Cônjuge: _____

Filhos Menor de 14 anos (____) Sim (____) Não Quantos: _____

Número de páginas Entregue: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são verídicas ()

Assinatura Candidato

Crato, _____ de julho de 2021 Horário de Entrega: _____

Recebido por: _____

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO _____ Horário da Inscrição: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Vagas reservadas para PcD: (____) SIM (____) NÃO CID: _____

Nome: _____

Número de páginas Entregue: _____

Recebido por: _____

ANEXO III
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021- SAAEC
CURRICULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____ portador (a) do CPF n.º _____ candidato(a) a função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que as informações são verdadeiro e validos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópia em anexo que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuições de pontos através de análise curricular pela comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 01/2021.

Certificado ou declaração de escolaridade (conforme exigência)

Instituição	Carga horária

Certificado ou declaração de Curso Técnico (conforme exigência do cargo)

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Qualificação e Aperfeiçoamento correlato a função pretendida (atribuição de 0,2 para cada curso com carga horária mínima de 20 horas, totalizando no máximo 1 pontos).

Instituição	Carga horária
Instituição	Carga horária
Instituição	Carga horária
Instituição	Carga horária
Instituição	Carga horária

Experiências Profissionais correlato a função pretendida em Entidades Civis, Empresas, Órgão ou Entidade Públicas (atribuição de 0,25 ponto por conjunto de 12 meses comprovados totalizando no máximo 2 pontos).

Nome da Instituição	Tempo em meses

Função Exercida:		
Nome da Instituição	Tempo em meses	
Função Exercida:		
Nome da Instituição	Tempo em meses	
Função Exercida:		
Nome da Instituição	Tempo em meses	
Função Exercida:		
Nome da Instituição	Tempo em meses	
Função Exercida:		
Nome da Instituição	Tempo em meses	
Função Exercida:		

Crato/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____

Número de páginas: _____

ANEXO IV
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021- SAAEC

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO

1. PARA TODOS OS CARGOS:

- 1.1 Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 1.2 Cópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 1.3 Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- 1.4 Uma (01) foto recente 3x4;
- 1.5 Cópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- 1.6 Cópia autenticada ou acompanhada do original, da comprovação da escolaridade exigida para a função;
- 1.7 *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido e comprovado conforme cargo pretendido.

2. PARA OS CARGOS DE LEITURISTA / OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA / TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETRO / OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E EFLUENTES.

- 2.1 Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Conforme categoria exigida pelo cargo pretendido;

ANEXO V
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021- SAAEC

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08 de julho de 2021
AGENDAMENTO DAS INSCRIÇÕES	12 a 16 de julho 2021
INSCRIÇÕES	15 e 16 de julho de 2021
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE	30 de julho de 2021
PRAZO PARA RECURSOS EM DESFAVOR DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE	02 de agosto de 2021
RESULTADO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE	04 de agosto de 2021
ENTREVISTAS	11 a 13 de agosto de 2021
RESULTADO DA SEGUNDA FASE	27 de agosto de 2021
PRAZO PARA RECURSOS EM DESFAVOR DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE	30 e 31 de agosto de 2021
RESULTADO FINAL	02 de setembro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	03 de setembro de 2021
CONVOCAÇÃO	08 de setembro de 2021
CONTRATAÇÃO	21 de setembro de 2021

ANEXO VI**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021- SAAEC**
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:****Cópia acompanhada do original de:**

1. CPF;
2. RG;
3. Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
4. Carteira de trabalho;
5. PIS ou PASEP;
6. Diploma/certificado;
7. Comprovante de residência – SAAEC;
8. Duas fotos 3x4;
9. Certidão de casamento (para quem é casado);
10. Carteira de motorista (para o cargo que exige);
11. Quitação do serviço militar (sexo masculino);
12. Para quem tem filhos menores de 14 anos;
 - 12.1. Certidão de nascimento;
 - 12.2. Cartão de vacina;
 - 12.3. CPF do filho(a);
 - 12.4. Declaração que está matricula
13. Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração federal, estadual ou municipal;
14. Declaração de bens;
15. Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame.

ANEXO VII**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021- SAAEC**
QUADRO DE CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**QUADRO DE CRITÉRIOS DA ENTREVISTA**

	ITEM	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de interagir em equipe	0 (Zero)	2,0
2	Aptidão para condução e resolução de questões inerentes ao cargo temporário almejado.		1,5
3	Articulação do raciocínio fazendo uso do conhecimento técnico frente a casos concretos		1,5
4	Clareza na exposição dos conhecimentos e participação nas ações a serem desenvolvidas.		1,0
5	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		1,0
TOTAL			7,0